

DECISÃO SOBRE A FORÇA AFRICANA EM ESTADO
DE ALERTA (FAEA)
E O COMITÉ DE ESTADO MAIOR (CEM) –
Doc. EX.CL/110 (V)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações da Reunião dos Ministros da Defesa realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 20 e 21 de Janeiro de 2004;
2. **APROVA** o Quadro Estratégico sobre a criação da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e o Comité de Estado Maior (CEM);
3. **APELA** aos parceiros internacionais que cooperam com a UA, em particular o G8, a UE, e as NU, bem como os parceiros bilaterais, a prestarem o apoio necessário para facilitar o estabelecimento da FAEA e do CEM. Neste contexto, a Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que realize as consultas necessárias com todos os parceiros interessados;
4. **APROVA** a proposta dos Ministros da Defesa e Segurança de estabelecer, no contexto do quadro do Artigo 14.2. do Acto Constitutivo da OUA, um Comité Técnico Especializado composto pelos Ministros de Defesa e Segurança da União Africana, e que trabalhará com o Conselho de Paz e Segurança na implementação da Política Comum Africana de Defesa e Segurança e na resolução as questões complexas relativas à paz e à segurança no continente;
5. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que tome todas as medidas necessárias para a implementação do Quadro Estratégico.